
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.208, DE 25 DE MARÇO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 126.835,39 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o inciso III do art. 10, inciso II do art. 10, art. 6º, inciso II alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 126.835,39 (Cento e Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Trinta e Cinco Reais e Trinta e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
211010618111842590 - SEGUP	6121	339092	10.800,00
211010618111842590 - SEGUP	6121	449093	26.035,39
401010630312114728 - Polícia Civil	0101	339030	54.755,95
401010630312114728 - Polícia Civil	0101	449052	35.244,05
		TOTAL	126.835,39

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
211010618312064333 - SEGUP	0101	339014	26.835,39
211010618312064333 - SEGUP	0101	339036	10.000,00
401010618112084705 - Polícia Civil	0101	339014	30.000,00
401010618112084705 - Polícia Civil	0101	339030	10.000,00
401010618112124751 - Polícia Civil	0101	339014	30.000,00
401010618112124751 - Polícia Civil	0101	339030	10.000,00
401010618112124751 - Polícia Civil	0101	339036	10.000,00
		TOTAL	126.835,39

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de março de 2010.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.645, de 14/04/2010.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ